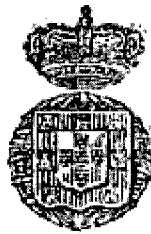


GAZETA
DE J A-



DO RIO
NEIRO.

QUARTA-FEIRA 28 DE FEVEREIRO.

*Doctrina . . . vim promovet insulam,
Recti que cultus pectora roborant. H O R A T.*

RIO DE JANEIRO.

Depois que o *Brazil* teve a fortuna de gozar da Augusta Presença de SUA Magestade, e a honra de ser elevado á cathgoria de Reino; muitos acontecimentos extraordinarios o tem enobrecido, e posto o seu nome a par das Nações mais illustres. Dias marcados com publica alegria, e com fiel enthusiasmo, estão profundamente gravados nos corações dos felices vassallos do Melhor dos Soberanos. Porém os Seus Fastos não recordarão á Posteridade hum dia tão inemoravel como o de 26 do corrente mez de Fevereiro. A multiplicidade de circumstancias, a celeridade, com que se succederão quasi instantaneamente, os vantajosos resultados, que se colherão, e a geral tranquillidade no meio de acontecimentos quasi sempre rubricados com sangue, absorvendo as mais sizudas reflexões, roubão ao escritor a faculdade de communicar aos leitores idéas, que tem enleado a sua alma, e sentimentos, que em plena effusão se patentearão. Bastando portanto transmittir hum singela e verdadeira exposição do que houve de mais notavel neste dia singular a aquelles, que não tiverão a satisfação de o presenciar, e conseqüendo de antemão quanto este objecto he desproporcionado á nossa fraqueza, esperamos que a mesma grandeza do assumpto eclipse a insufficiencia do escritor.

Ao romper do dia se achou a Praça do *Rocio* juncada de tropa, que marchára no silencio da madrugada, e na melhor ordem, composta das differentes armas, e guarnecendo a artilharia as bocas das ruas. Os primeiros, que

occuparão aquella posição forão o Batalhão de Infantaria N.º 11, o de Caçadores N.º 9, e os d'Artilharia a Cavallo, entrando successivamente os mais. Conveçada prontamente a Camara á Salla Grande do Real Theatro de *S. João*, que offerencia melhor oppotunidade, appareceu Sua Alteza Real o Principe Real do Reino Unido de *Portugal*, e do *Brazil* e *Algarves*, na baronia cortigua, e leu em voz alta, segundo as Ordens de SUA Magestade, o Decreto de 24 de Fevereiro, pelo qual o Mesmo Benignissimo Senhor Segurava a Seus ditosos Vassallos do *Brazil* a Sanção da Constituição, que se faz em *Portugal*, e a sua admissão neste vastissimo Continente, como se vê do Decreto, que do melhor grado copiamos. Esta Graça foi recebida com repetidos brados de *Viva EL-REI*, *Viva a Religião*, *Viva a Constituição*, e com hum salva-de artilharia da Fortaleza da *Ilha das Cobras*. Immediatamente se publicou hum Lista das Pessoas, que havião de encher os empregos publicos, a qual foi recebida com o maior applauso. Feito isto, Mandou Sua Alteza Real o Principe Real ao Escrivão da Camara que lavrasse o termo de juramento, que Sua Alteza Real assignou em Nome e como Procurador de EL-REI Nosso Senhor, e em Seu Proprio Nome; sendo depois assignado pelo Serenissimo Senhor Infante D. Miguel, pelos Ministros e Secretarios de Estado, e por outras muitas pessoas, que alli se achavão, continuando esta assignatura em todo o dia.

Assim se effectou hum tão notavel mudança dentro em pouco tempo, e com incrível tranquillidade.

Das providencias necessarias, voltou Sua Alteza Real ao Paço da Real Quinta da Boa Vista, a participar a SUA MAGESTADE o sucedido. Pelas 11 horas Houve por bem o Messmo Augusto Senhor transportar-se para o Paço da Cidade, Acompanhado de S. A. R., e chegando á Praça da Rocca, o povo entre milhares de Vivas tirou do coche, que transportava a SUA MAGESTADE, os machos, que a conduzião, e puchou-o até o Paço, aonde Sua Augusta Pessoa foi levada em braços dos seus amos e leois vassallos, não cessando as aclamações de jubilo.

As 11 horas e meia sahirão da Praça da Rocca as tropas, que successivamente alli havia concorrido, a saber, Cavallaria, Infantaria de linha, de milicias e da Policia, Brigada Real da Marinha, e parques d'artilheria. Precedia o 1.º Regimento de Cavallaria de linha, e seguia-se S. A. R. o Principe Real, tendo por Ajudante General o Beigadeiro *Francisco Joaquim Carreti*, e sendo Ajudantes de Ordens os *Majores Antonio de Padua da Costa e Almeida*, e *Antonio Duarte Pimenta*; e apoz marcharão os diferentes corpos na melhor ordem e luzimento. Passarão estas a guarnecer a praça, e depois de muitos e repetidos Vivas a EL-REI Nosso Senhor e a S. A. R. o Principe Real, SUA MAGESTADE Se Dignou de dizer de huma das janellas do Seu Paço que Approvava quanto S. A. R. havia feito, a que o povo respondeu com as mesmas aclamações de jubilo e de respeito.

He impossivel explicar os transportes de prazer, e a satisfação, com que todos se abraçavam, dando-se mutuos parabens, e não podendo conter o alvoroço, em que nadavam seus corações.

Não podemos omitir como huma demonstração da publica alegria a ancia, com que se apressarão muitas pessoas a contribuir com grandes sommas para hum donativo generoso ás tropas de linha, como se faz publico pela Impressão.

Depois que as tropas desfilarão, EL-REI Nosso Senhor Teve a Bondade de Dar a Sua Real Mão a beijar ao grande concurso de Pessoas, que tiveram a honra de complimentar a S. M. e a SS. AA. RR., e houve huma salva geral das fortalezas.

A noite não foi menos brilhante, que o dia. Dignando-Se EL-REI Nosso Senhor Honrar com a Sua Real Presença o Real Theatro de S. João, transportando-Se em grande estado com toda a Sua Real Familia, precedendo ao Coche, que o conduzia, além da guarda de honra, outra composta de Officiaes Generaes e Superiores

do Estado Maior em grande uniforme. O Real Theatro estava todo illuminado com a maior sumptuosidade e elegancia, e povoado de immenso numero de pessoas em grande gala, e rivalizando a riqueza com o bom gosto. Apenas se correu a cortina, e appareceu EL-REI Nosso Senhor, Acompanhado de Sua Real Familia, começaram os Vivas, que durarão por muito tempo, com o mais ardente enthusiasmo. Dignando-Se SUA MAGESTADE Dar demonstrações do Seu Benigno Acolhimento; Bondade, em que foi imitado por Sua Alteza Real o Principe Real, e por toda a Real Familia. Repetirão-se varios versos analogos ao objecto, que foram seguidos do devido applauso. Representou-se o Drama, que tem por titulo *Cenerentola*, musica da composição do celebre *Rossini*, a que hum jornalista *Francez* chama o moderno *Orfeu*. No intervallo do 1.º ao 2.º Acto houve hum elegante Baile.

Não só o mencionado Theatro estava exteriormente illuminado, mas tambem os edificios publicos e particulares espontaneamente se illuminarão, não se poupando ainda a esta demonstração de alegria.

Tal he a singular exposição dos principaes acontecimentos deste memoravel dia, de tanto jubilo para a Nação, em que o Nosso Augusto Soberano quiz de huma vez patentear todo o seu desvelo pela felicidade dos seus Vassallos, unico alvo, a que dirige Seus paternaes cuidados. Continuaremos a referir as demonstrações dos dias seguintes.

DECRETO.

Havendo Eu dado todas as providencias para ligar a Constituição, que se está fazendo em Lisboa com o que he conveniente no *Brazil*, e tendo chegado ao Meu Conhecimento que o maior bem, que Posso Fazer aos Meus Povos, he desde já Approvar essa mesma Constituição, e sendo todos os Meus Cuidados, como he bem constante, Procurar-lhes todo o descanso, e felicidades; Hei por bem desde já Approvar a Constituição, que alli se está fazendo, e recebe-la no Meu Reino do *Brazil*, e nos mais Dominios da Minha Coroa. Os Meus Ministros, e Secretarios de Estado, a quem este vai dirigido, o farão assim constar, expedindo aos Tribunaes, e Capitães Generaes as Ordens competentes. Palacio do Rio de Janeiro em vinte e quatro de Fevereiro de mil oitocentos e vinte e hum. — Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.

Lista das Pessoas nomeadas hoje para os Empregos Publicos.

O Vice-Almirante, Major General da Armada *Ignacio da Costa Quintella*, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino.

O Vice-Almirante, *Joaquim José Monteiro Torres*, Ministro e Secretario d'Estado da Marinha, e Dominios Ultramarinos.

Silvestre Pinheiro Ferreira, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra.

Conde da Louzã, *D. Diogo*, Presidente do Real Erario.

O Bispo, Capellão Mór, Presidente da Meza da Consciencia.

Intendente Geral da Policia, *Antonio Luiz Pereira da Cunha*.

Thesoureiro Mór do Real Erario, *José Cactano Gomes*

Ajudante do Thesoureiro Mór, *João Ferreira da Costa Sampaio*.

Fiscal do Real Erario, o Desembargador *Sebastião Luiz Tinoco*.

Inspector Geral dos Estabelecimentos Litterarios, *José da Silva Lisboa*.

Director do Banco do Brazil pela Fazenda Real, *João Rodrigues Pereira de Almeida*.

Chefe Commandante do Corpo da Policia, *José de Oliveira Barbosa*.

Presidente da Junta do Commercio, o Visconde d'Assoca.

General das Armas, o Brigadeiro *Carlos Frederico de Paula*. — Palacio do Rio de Janeiro em 26 de Fevereiro de 1821. — Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.

AUTO DE JURAMENTO.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor JESUS CHRISTO, de mil oitocentos e vinte e hum, aos vinte e seis de Fevereiro do dito anno, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em casa do Theatro, sala, onde appareceu o Serenissimo Senhor Principe Real do Reino Unido de Portugal, do Brazil, e Algarves, D. PEDRO DE ALCANTARA, onde se achava reunida a Camara desta mesma Cidade, e Corte do Rio de Janeiro, actualmente, o Mesmo Serenissimo Senhor Principe Real, depois de ter lido na baranda da mesma casa, perante o Povo, e Tropa, que se achava presente, o Real Decreto de Sua Magestade EL-REI Nosso Senhor, de 24 de Fevereiro do presente anno, no qual SUA MAGESTADE Certifica ao seu Po-

vo que jurará immediatamente a Sanção da Constituição, que se está fazendo no Reino de Portugal. E para que não entre em duvida este Juramento, e esta Sanção, Mandou o Mesmo Serenissimo Senhor Principe Real, para que em nome d'Elle jurasse já no dia de hoje, e nesta presente hora, a Constituição, tal qual se fizer em Portugal. E para constar fiz este auto, que assignou o mesmo Senado, e em Antonio Martins Pinto de Brito, Escrição do mesmo Senado o recevi, e assignei.

Antonio Lopes de Calheiros e Menezes.

Francisco de Souza de Oliveira.

Luiz José Vianna Gurgel do Amaral e Rocha.

Mansel Cactano Pinto.

Antonio Alves de Araujo.

Antonio Martins Pinto de Brito.

Juramento.

No mesmo dia, mez, e anno, e mesma hora, Declarou o Mesmo Serenissimo Senhor, Principe Real, em nome de EL-REI Nosso Senhor, Seu Augusto Pai, e Senhor, que jurava, na fórma seguinte.

Juro em Nome de EL-REI, Meu Pai e Senhor, Veneração e Respeito, á nossa Santa Religião, observar, guardar, e manter perpetuamente a Constituição, tal qual se fizer em Portugal, pelas Cortes. E logo, sendo apresentado pelo Bispo Capellão Mór o Livro dos Santos Evangelhos, nelle poz a Sua Mão Direita, e assim o Jurou, e Prometteu, e Assignou.

Como Procurador de EL-REI Meu Pai, e Meu Senhor, o Principe Real D. PEDRO DE ALCANTARA.

E logo o Principe Real, em Seu Proprio Nome, Jurou na fórma seguinte—Juro, em Meu Nome, Veneração, e Respeito á Nossa Santa Religião, Obediencia ao Rei, observar, guardar, e manter perpetuamente a Constituição, tal qual se fizer em Portugal pelas Cortes.

PRINCIPE REAL D. PEDRO DE ALCANTARA.

INFANTE D. MIGUEL.

E pela mesma fórma, prestação juramento as pessoas seguintes

Ignacio da Costa Quintella, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino Unido.

Joaquim José Monteiro Torres, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos.

Silvestre Pinheiro Ferreira, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra.

D. José, Bispo Capellão Mór, Presidente da Meza da Consciencia.
Antonio Luiz Pereira da Cunha, Intendente Geral da Policia.
Visconde de Asseca, Presidente da Real Junta do Commercio.
Sebastião Luiz Tinoco da Silva.
José de Oliveira Barboza, Commandante da Policia.
José Castano Gomes, Thesoureiro Mór do Real Erario.
Antonio Lopes de Caiheiros e Menezes.

Francisco de Souza de Oliveira.
Luiz José Vianna Gurgel do Amaral Rocha.
Manoel Cactano Pinto.
Antonio Alves de Araujo.
Antonio Martins Pinto de Brito.
Paulo José da Silva Gama, Almirante.
O Brigadeiro Paulo José da Silva Gama.
Alexandre Manoel Moreira Freire, Beiga-deiro.
João Rodrigues Pereira de Almeida.

(Continuar-se-ha.)

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 23 do corrente. — *S. Theus*; 4 dias; *S. S. José*, *M. José Joaquim de Almeida*, C. ao M., farinha. — *Benevente*; 3 dias; *E. S. João*, *M. Manoel Antonio Vianna*, C. ao M., milho. — *Capitania*; 4 dias; *L. Senhora do Rozario*, *M. João Ferreira da Silva*, C. ao M., assucar e algodão.

Dia 24 dito. — *Gorupaba*; 16 dias; *B. Providencia*, *M. Antonio José Sumar*, azeite de praxe para o Convento. — *Rio de S. João*; 3 dias; *L. Santa Anna*, *M. Marcellian Antonio*, C. ao M., madeira. — *Parati*; 4 dias; *L. Senhora de Monserrate*, *M. José Joaquim Pereira*, C. ao M., aguardente. — *Laguna*; 16 dias; *L. Santa Anna*, *M. Alexandre José Tavares*, C. ao M., farinha e feijão.

Dia 25 dito. — *Itapemirim*; 5 dias; *L. Triunfo*, *M. Thomaz Joaquim de Aguiar*, C. a D. *Rosa Firmina de Lima*, assucar e aguardente. — *Santos*; 11 dias; *L. Carlota*, *M. José Ribeiro Maltex*, C. ao M., assucar.

Dia 26 dito. — *Liverpool*; 54 dias; *G. Ing. Rio Paquete*, *M. Jacob Herstabe*, C. a Finay, generos do paiz. — *Bahia*; 8 dias; *G. Amer. Nany*, *M. W. Whatimshat*, C. ao M., farinha de trigo. — *Una*; 12 dias; *B. de S. M. Atrevida*, Com. o Cap. de Frag. *João Antonio das Santos*, madeira para o Arsenal Real. — *Quilimane*; 82 dias; *B. Paquete do Rio*, *M. Henrique José de Castro*, C. a *Manoel Guedes Pinto*, escavos. — *Campos*; 4 dias; *L. Senhor do Bomfim*, *M. Ignacio Antonio Alexandrino*, C. ao M., assucar e aguardente. — *Dito*; 4 dias; *L. Guiz*, *M. Eduardo José da Camara*,

C. a Thomé José Ferreira Tinoco, aguardente e assucar.

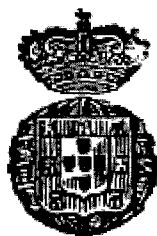
S A H I D A S.

Dia 23 do corrente. — *Marambaia*; *L. Senhora das Dores*, *M. Francisco de Paula Pereira*, lastro.

Dia 24 dito. — *Cabinda*; *B. S. Pedro do Sul*, *M. José Joaquim de Lima*, fazendas. — *Rio da Prata*; *B. Ing. Carolina*, *M. Daniel Dury*, lastro. — *Monte Video*; *B. Suec. Santo Thomaz*, *M. J. J. Ambrósias*, vinho, serro, assucar, madeira e tabaco. — *Buenos Ayres*; *B. Fr. L'Aguds*, *M. Alphonse Dumont Pailier*, lastro. — *Rio de S. Francisco*; *S. Espirito Santo*, *M. Manoel Domingues dos Santos*, lastro. — *Campos*; *S. Protectora dos Anjos*, *M. José Joaquim Teixeira*, farinha de trigo. — *Ubatuba*; *L. Oriente Feliz*, *M. Sebastião José da Silva*, sal. — *Parati*; *L. Bom Jesus*, *M. Francisco José Pereira*, lastro. — *Cabo frio*; *L. Determinação de Dess*, *M. Manoel Ferreira Talia*, lastro.

Dia 25 dito. — *Bahia*; *B. Paquete da Bahia*, *M. Francisco José Pinto*, fazendas. — *Havre de Grace*; *G. Fr. La Bayonnaise*, *M. Alexandre Cheverbie*, couros e caffè. — *Campos*; *L. Bom Conceito*, *M. João Fernandes da Silva*, lastro.

Dia 26 dito. — *Rio Grande*; *B. Amer. Trauder*, *M. Samuel Brooks*, lastro. — *Campos*; *L. Espirito Santo*, *M. José Francisco*, carne seca. — *Dito*; *L. Santa Anna Felicissima*, *M. Francisco Antonio Gomes*, lastro.



S U P P L E M E N T O

Á

GAZETA N.º 17.

DE QUARTA FEIRA 28 DE FEVEREIRO.

R I O D E J A N E I R O .

SÃO nimamente conhecidos em todo o Universo os heroicos feitos da briosa Nação *Portugueza*, e sua enumeração ociosa não faria mais do que arrastar a desconfiança da sua evidencia; cumpre-nos pois annunciar sómente os tão rapidos, como prosperos successos do sempre memoravel dia 26 de Fevereiro, que abrihantarão a nossa Historia. Retumbou no *Brazil* a voz, que alçarão nossos Irmãos em *Portugal*, e o fogo do nobre Patriotismo, accendendo-se nos peitos generosos dos habitantes do *Rio de Janeiro*, rompeu as prisões que o detinhão, e se manifestou com o maior enthusiasmo. O Povo instigado pelo desejo de ver melhorada a sua situação, ambicionando a gloria de regenerar a Patria, mas não podendo por si só ultimar tão grande obra, convidou a cooperação daquelles, que por mais de huma vez a tem salvado, e achou no brio, valor, e honra dos mesmos o auxilio, de que precisava.

Este acontecimento já foi annuciado ao publico na Gazeta de 28 do passado; mas pareceu conveniente repetir hoje o mesmo, a fim de exprimir circumstancias, que se omitirão, e seguir a ordem, com que se apresentarão os differentes Corpos da primeira, e segunda Linha na Praça do *F.º*, designada para a sua reunião.

Chegarão alli pelas quatro horas da manhã o Batalhão de Caçadores N.º 3 de *Portugal*, e Artilharia Montada da Corte com seis Peças, que forão postadas nas embocaduras das ruas: apoz estes o Batalhão de Caçadores da Corte, e o de Infantaria N.º 9: a Brigada de Artilharia da Divisão de *Portugal* côm tres Peças: o Batalhão N.º 11, e com elle o Destacamento do Batalhão de Artífices Engenheiros. A parte do Batalhão N.º 15, que não estava de Guarda; a do 1.º, 2.º, e de *Granadeiros*; a do Regimento de Artilharia da Corte, e Destacamento de *Pernambuco* addido ao mesmo: a Cavallaria, e Infantaria da Guarda Real da Policia, e o 1.º Regimento de Cavallaria do Exercito. Seguirão-se depois os Regimentos de Infantaria de Milicias pela ordem seguinte. O 1.º, o 2.º, o 3.º, o 4.º, o 5.º, a Brigada Real da Marinha, e ultimamente o Batalhão dos Henriques.

Julgamos desnecessario inserir de novo neste Supplemento a relação de circumstancias já miudamente referidas, e por isso o rematamos, louvando, quanto nos he possível a firmeza, e enthusiasmo do Povo do *Rio de Janeiro*, o valor, e subordinação de huma Tropa tão briosa, como disciplinada, e sobre tudo a Longanimidade de hum PRINCIPE GENEROSO, Que, Protegendo a Causa da Justiça, Conciliou com as puras intenções dos Vassallos, os Paternaes Sentimentos do MELHOR DOS SOBERANOS